



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO



PMPD/CPL 001

CONTRATO Nº 029/2015-PMPD/CPL

CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 012/2015-PMPD/CPL MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2015-PMPD/CPL TENDO COMO
OBJETO; AQUISIÇÃO DE KIT PROTEÇÃO PARA
TRATORES NEW HOLLAND 4030 4X4, REFERENTE A
UTILIZAÇÃO DO SALDO DE METAS DO CONVENIO Nº
797179/2013.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICIPIO DE PAU D'ARCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Boa Sorte, nº 091, setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.671.16/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Mauricio de Andrade Cavalcanti Junior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 398.247.644-53 e Carteira de Identidade RG nº 2704433520040 SPC/MA, residente e domiciliado no endereço Av. Bernardino Furtado, s/n - Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOLETO & MARTINS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 16.906.434/0001-95, com sede à Av. JK nº 04 - Setor novo horizonte, na cidade de Redenção, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante o Sr. Antonio Francisco Martins, residente e domiciliado à Rua Madecar nº 72 Setor Oeste Redenção - PA, portador do CPF/MF de nº 560.062.252-04 e RG. 2.771.216 SSP/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente instrumento é decorrente do Processo Licitatório nº 012/2015-PMPD/CPL, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2015-PMPD/CPL, de 27/04/2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a Aquisição de KIT PROTEÇÃO PARA TRATORES NEW HOLLAND 4030 4X4, REFERENTE A UTILIZAÇÃO DO SALDO DE METAS DO CONVENIO Nº 797179.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, à importância global licitada de **R\$ 30.200,00 (Trinta Mil e Duzentos Reais)**, de acordo com ITEM 1, 2, 3, 4 e 5 adquirido, conforme planilha apresentada pela **CONTRATADA**.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNID. FINAL	TOTAL FINAL
1	PROTEÇÃO DE TANQUE	SERV	2	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
2	PROTEÇÃO DE CARTER	SERV	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
3	PROTEÇÃO DE FILTRO	SERV	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00

Antonio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO



4	PROTEÇÃO DE RADIADOR	SERV	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
5	PROTEÇÃO DA BALANÇA	SERV	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
					R\$ 30.200,00

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO. Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da mesma, de acordo com a disponibilidade financeira do Município;

O prazo de vigência será da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1919 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
20.122.0009 2.065 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00 .00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega do Veículo Automotor far-se-á em conformidade com os prazos, especificações e demais condições constantes no Edital e na "proposta comercial" no prédio da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, na Av. Boa Sorte, nº, Setor Paraíso, Pau D'Arco - PA.

A entrega deverá ser efetuada no horário do expediente desta Prefeitura (de 2.ª a 6.ª feira, das 8h00 às 14h00min).

A Contratada deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer item em que se verificarem vícios ou defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

Os equipamentos deveram ser entregues para Secretaria de Administração e Planejamento, responsável pelo departamento de compras do município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS

Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO



Deve estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição do produto e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

Durante o prazo de garantia, o atendimento às chamadas deverá ser realizado, no máximo, em 24 (vinte e quatro) horas, com reparação dos defeitos apresentados ou substituição do produto em igual período.

Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

a) DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos à Contratada.

Fiscalizar os produtos entregues em local adequado, da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato de seu recebimento, para efeito de posterior verificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Secretaria de Administração da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes da "proposta comercial".

Definitivamente, após efetuada a verificação referida no item anterior, com a consequente aceitação.

b) DA CONTRATADA

Responder por qualquer dano pessoal e/ou material causado, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, em razão da execução do objeto da contratação;

Cumprir as condições de garantia especificadas na Cláusula 6 deste instrumento e na "proposta comercial" da Contratada;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização no objeto do contrato, reservando-se o direito de determinar que sejam refeitos serviços e/ou trocados materiais que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

§ 1º - O CONTRATANTE, pelo seu setor competente, fará as comunicações à CONTRATADA, sempre por escrito.

§ 2º - O CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada de empregados da CONTRATADA que venham a embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, quaisquer outras despesas que de tal fato possam decorrer.

Antonio D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO



PM/PPD/CPL 004

§ 3º - A fiscalização poderá praticar quaisquer atos nos limites do presente CONTRATO que se destinem a preservar todos e qualquer direito do CONTRATANTE.

§ 4º - A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus empregados ou prepostos.

§ 5º - A fiscalização do cumprimento do CONTRATO caberá à Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS TRABALHADORES, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS.

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Conforme previsto o Art. 72. da Lei nº 8.666, DE 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de Termo Aditivo ou poderá o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando a CONTRATADA não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DISTRATO

ANTONIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO



PMPD/CPL 005

O presente distrato firmado amigável e, em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Pau D'arco e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 49 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção/PA, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pau D'arco – PA, 15 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA
CONTRATANTE

ANTÔNIO FRANCISCO M. DE OLIVEIRA

NOLETO & MARTINS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

a) Mayori Cerqueira da Silva
Nome:
RG: 6847468

b) Wagner Luiz de Oliveira
Nome:
RG: 2473644 SSP/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20150296 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2014-003SEMSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): TRANSROSSY COM. DE GÁS E TRANSP. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTTÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GÁS DE COZINHA, DE 13KG E 45KG, AMBOS OS TIPOS VAZIOS, CONFORME DEMANDA DA SEMSA E QUANTITATIVO PRESENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 2.117, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 2.250,00, Exercício 2015 Atividade 2.101, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 300,00, Exercício 2015 Atividade 2.102, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 1.500,00, Exercício 2015 Atividade 2.106, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 3.000,00, Exercício 2015 Atividade 2.112, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 300,00, Exercício 2015 Atividade 2.120, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 900,00, Exercício 2015 Atividade 2.122, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 150,00, Exercício 2015 Atividade 2.124, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 300,00, Exercício 2015 Atividade 2.128, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 300,00
VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2015 a 18 de Outubro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2015

Protocolo 842899

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGEM: CONTRATO Nº 20140289 DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-001SEFAZ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA (O): ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, DOAÇÕES E PUBLICAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 131/2009 E 15.527/2011, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 27 de Maio de 2014 a 26 de Maio de 2015
1º ADITIVO VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2014 a 26 de Maio de 2015.
1º ADITIVO VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA DO ADITIVO: 20/05/2015

Protocolo 842901

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGEM: CONTRATO Nº 20140246 DECORRENTE: ADESAO Nº 9/2014-005SEMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA (O): F. FERREIRA BRAGA & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E CONSERVO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INST. E DEFESA DO CIDADÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, REFERENTE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20130343, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-004SEMSADSECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 36.705,49 (trinta e seis mil, setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 de maio de 2014 a 11 de Maio de 2015
1º ADITIVO VIGÊNCIA: 12 de maio de 2014 a 07 de Novembro de 2015.
DATA DO ADITIVO: 08/05/2015

Protocolo 842931

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-001SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - PODER EXECUTIVO, comunica a todos os interessados que a data de realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 2) e DA PROPOSTA COMERCIAL (Envelope nº 1) referente ao Pregão Presencial nº 9/2015-001SEMED, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, incluindo todas as despesas para a execução dos serviços pré-dados vinculados à Rede Municipal de Educação, vinculados à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Paraupebas, Pará, fica prorrogada para dia 29/06/2015 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, localizada no Centro Administrativo da PMP - Bairro Beira Rio II - Paraupebas, Estado do Pará.
Paraupebas, 22 de junho de 2015.

Argenor Sousa Silva
Pregoeiro

Protocolo 843170

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20130806 DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2013-002SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA (O): COSMO RICARDO NERES NETO
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Rio Dourado, Nº 150, Bairro Beira Rio I, onde funcionará a sede administrativa do Conselho de Meio Ambiente (COMAM), e uma unidade do polo do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), e duas salas para o Departamento do Programa Municípios Verdes, no Município de Paraupebas, Estado do Pará.
Valor inicial do contrato: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Prazo inicial de locação: (22 de Outubro de 2013 a 22 de Outubro de 2014)
Prazo do contrato com 1º TAC: (22 de Outubro de 2013 a 22 de Outubro de 2015)
1º ADITIVO DE PRAZO (doze) meses (23 de Outubro de 2014 a 22 de Outubro de 2015) e valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
DATA DO ADITIVO: 13/10/2014

Protocolo 843176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pau D'arco, CNPJ 34.671.016/0001-48.
1º Termo Aditivo ao Contrato 054/2014 - Contratada: Taurus Engenharia Ltda - ME CNPJ: 14.572.347/0001-13, Processo Licitatório nº 018/2014-PMPD/CPL Regime Diferenciado de Contratação - RDC PRESENCIAL Nº 001/2014 - PMPD/CPL. Objeto: Contratação de empresa de obras e engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário - conforme termo de compromisso nº TC/PAC 0096/2014, compromitentes FUNASA e Município de Pau D'arco. Fica prorrogado o prazo de vigência a partir do dia 07 de janeiro de 2015 até 07 de julho de 2015.

2º Termo Aditivo ao Contrato 054/2014 - Contratada: Taurus Engenharia Ltda - ME CNPJ: 14.572.347/0001-13, Processo Licitatório nº 018/2014-PMPD/CPL Regime Diferenciado de Contratação - RDC PRESENCIAL Nº 001/2014 - PMPD/CPL. Objeto: Contratação de empresa de obras e engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário - conforme termo de compromisso nº TC/PAC 0096/2014, compromitentes FUNASA e Município de Pau D'arco. Fica prorrogado o prazo de vigência a partir do dia 07 de julho de 2015 até 07 de janeiro de 2016. Pau D'arco - PA, 10 de junho de 2015.

Maurício Cavalcanti
Prefeito Municipal.

Protocolo 843196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Extrato de Termo de Homologação
Tomada de Preço Nº 001/2015. Processo Licitatório Nº 015/2015. O Município de Pau D'arco-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à Contratação de empresa de obras e engenharia para prestação de serviço na Implantação de infraestrutura da Orla do rio Pau D'arco conforme contrato de repasse, Processo nº. 3675. 1004158-412013/Ministério do Turismo/CAIXA e o Município de Pau D'arco-PA. Homologou o presente certame a empresa Taurus Engenharia Ltda-ME CNPJ: 14.572.347/0001-13 no valor global de R\$ 817.335,19 (Oitocentos e Dezenove Mil e Trezentos e trinta e Cinco Reais e Dezenove Centavos). Pau D'arco - PA; 05 de junho de 2015. Autoridade Homologadora.

Maurício Cavalcanti
Prefeito Municipal.

Protocolo 843200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO EXTRATO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Pau D'arco, CNPJ: 34.671.016/0001-48. Contrato Nº 028/2015. Contratada: Noleto & Martins Ltda - ME CNPJ: 16.906.434/0001-95. Processo Licitatório nº 011/2015-PMPD/CPL, Pregão Presencial nº 010/2015-PMPD/CPL, de 27/04/2015. OBJETO: Aquisição de Kit Proteção Para Tratores New Holland 7630 4x4, Data da Assinatura contrato: 15/05/2015, vigência: até 31/12/2015, com valor global de R\$ 16.760,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Sessenta Reais).

Contrato Nº 029/2015. Contratada: Noleto & Martins Ltda - ME CNPJ: 16.906.434/0001-95. Processo Licitatório nº 012/2015-PMPD/CPL, Pregão Presencial nº 011/2015-PMPD/CPL, de 27/04/2015. Objeto: Aquisição de Kit Proteção Para Tratores New Holland 7630 4x4, Data da Assinatura contrato: 15/05/2015, vigência: até 31/12/2015, com valor global de R\$ 30.200,00 (Trinta Mil e Duzentos Reais).

Contrato Nº 030/2015. Contratada: Sulpara Caminhões E Maquinas Ltda CNPJ: 14.133.730/0001-75. Processo Licitatório nº 012/2015-PMPD/CPL, Pregão Presencial nº 011/2015-PMPD/CPL, de 27/04/2015. Objeto: Aquisição de Aquisição de Grade Aradora para Tratores New Holland 4030 4x4, Data da Assinatura contrato: 15/05/2015, vigência: até 31/12/2015, com valor global de R\$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais). Pau D'arco - PA, 11 de maio de 2015.

Maurício Cavalcanti
Prefeito Municipal.

Protocolo 843205

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2015. RDC PRESENCIAL Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA comunicar aos interessados, que realizará no dia 14/07/2015 às 10h00minh, (horário Local), licitação sob modalidade RDC, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento menor preço global, tendo como objeto: Contratação empresa de obras e serviços de engenharia para Implantação do CIE-Centro de iniciação ao esporte na área do estádio Municipal Brás rosa de carvalho no setor serrinha, conforme CTR 0426.297-95/2014, compromitente Ministério dos Esportes/CAIXA e Município de Redenção. O Edital completo esta a disposição Rua Walterio Prudente nº 253, 2º andar, sala 202 - setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-1317, site: www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br. Redenção - PA, 15 de Junho de 2015. Valdeon Alves Chaves-Presidente da CPL.

Protocolo 842897

